

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 04.895.728/0001-80

NIRE 15.3.0000723-2 | Código CVM nº 01830-9

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28 de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede da Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5, Coqueiro, Belém, Pará, CEP 66.823-010.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria em exercício, a saber: Márcio Caires Vasconcelos, Marcos Antônio Souza de Almeida, André Luiz Barata Pessoa, Tatiana Queiroga Vasques, Rubens José de Figueiredo Briseno, Alexandre Joaquim Santos Cardoso, Nierbeth Costa Brito e Ênio Cunha Leal.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Márcio Caires Vasconcelos; Secretária: Sra. Júlia Beatriz Sousa Falcão.

4. **ORDEM DO DIA:** Os membros da Diretoria reuniram-se para deliberar sobre:
(i) a ratificação da celebração do Contrato de Equacionamento do Déficit Técnico (“Contrato”), bem como de seus 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, firmado entre a Companhia, na qualidade de contratante, e a EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência (“EQTPREV”), na qualidade de contratada; (ii) a aprovação da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato e aditivos seguintes; e (iii) a autorização para os diretores e/ou procuradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias, os membros da Diretoria presentes à reunião deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1 Ratificar, em atenção ao disposto na Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do Contrato, assinado em 31 de março de 2016 pela Companhia, na qualidade de contratante, e a EQTPREV, na qualidade de contratada, que tem por objeto a

negociação para solução do déficit técnico apurado no Plano de Benefícios Celpa R (“Plano”), de modo a viabilizar a solvência e o equilíbrio do Plano, cujo valor do déficit técnico a ser equacionado totalizava o montante de R\$ 6.278.526,55 (seis milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago mediante contribuições mensais, com vigência até o pagamento da última contribuição, sendo prevista, também, cláusula de reavaliação atuarial anual do Plano, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.1.1. Ratificar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato, assinado em 31 de outubro de 2019, celebrado em razão da assinatura de Termo de Migração aprovado pela Portaria nº 1.174, de 13/12/2018, publicada no DOU de 20/12/2018, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, para pactuar a segregação do déficit técnico entre o plano de origem, o Plano de Benefícios CELPA R, e o plano de destino, Plano de Benefícios Equatorial CD, na proporção das reservas matemáticas migradas, de forma que o valor do Contrato passou a ser de R\$ 1.255.067,29 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), posicionado em 31/10/2019, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

5.1.2 Ratificar a celebração dos 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato, que trataram sobre a reavaliação atuarial do Plano, reavaliando o déficit técnico e identificando a necessidade de atualização do valor do Contrato, conforme tabela abaixo e cópias que ficam arquivadas na sede da Companhia:

Documento	Data	Valor Nominal Acrescido	Ano Déficit
2º Termo Aditivo	30/05/2023	R\$ 276.902,55	2020
3º Termo Aditivo	30/05/2023	R\$ 3.483.185,16	2021
4º Termo Aditivo	24/04/2024	R\$ 644.236,33	2022

5.2 Aprovar, em atenção ao disposto na Política de Partes Relacionadas do Grupo Equatorial, a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato, referente à reavaliação atuarial do Plano, para acrescer o valor de R\$ 259.659,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) ao Contrato, conforme minuta que fica arquivada na sede da Companhia, bem como aprovar os aditivos seguintes, desde que versem especificamente sobre a reavaliação atuarial do plano, que, conforme Cláusula Sexta do Contrato, deve ocorrer

ordinariamente de forma anual, e desde que o valor global não ultrapasse o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

5.3 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Belém/PA, 28 de abril de 2025.

Mesa:

Márcio Caires Vasconcelos
Presidente

Júlia Beatriz Sousa Falcão
Secretária